## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 2352/2008. De 28 de abril de 2008

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL A COMEMORAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no calendário das escolas da Rede Pública Municipal a comemoração do dia da Consciência Negra a realizar-se todo dia 20 de novembro.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de abril de 2008.

## LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO **Prefeito Municipal**

**NERY URIAS PROENÇA** Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários **ELOÍSA RENATA L CARVALHO** Secretária de Educação

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, neta data.

> Edna A. dos Santos Leite Chefe de Negócios Jurídicos